

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede na Rua Antonio Moreira Carvalho, 135, Sala 02, Boa Vista, Uberaba/MG, CEP 38.017-250, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Celson Pires de Oliveira, e, de outro lado, a empresa **VIA BORBA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº. 09.402.346/0001-90, com endereço na Av. João XXIII, nº. 1.349, Parque das Américas, Uberaba/MG, neste ato representada por seu representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022, em conformidade com o art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 022/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, com motorista/operador, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento ao Convale.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade do fornecimento para o atendimento das demandas dos municípios consorciados, e na constatação de que a manutenção do contrato é economicamente mais vantajosa para a Administração Pública em relação à realização de um novo certame licitatório, conforme justificativa formal anexa a este termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

3.1. O prazo de vigência do Contrato nº 022/2025, estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, encerrando-se, portanto, em **31 de dezembro de 2026**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 022/2022, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberaba/MG, 31 de Dezembro de 2025.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA:28545478615  
Assinado de forma digital por  
CELSON PIRES DE OLIVEIRA:28545478615  
Dados: 2026.02.26 11:31:28 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
gov.br EZEQUIEL ANTONIO BORBA  
Data: 10/12/2025 20:11:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. Kathy Max Costa CPF: 000.855.000-23
2. Challes Baralho CPF: 03719797651

LUIZ ANTONIO NOVAIS DE OLIVEIRA JUNIOR